

REGULAMENTO PARA O SIMULADO ENEM

1- O presente Regulamento versa sobre as condições gerais para a participação de candidatos no Simulado Enem a ser disponibilizado pelas Faculdades AlfaUnipac de Aimorés, Almenara e Teófilo Otoni, no período de 16 de novembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

2- O candidato deverá acessar o simulado Enem através do Link <http://alfaunipac.com.br/simulados>, realizar um cadastro prévio e após fazer o simulado.

3- Participando do Simulado Enem, o candidato ingressante estará concorrendo a 01 bolsa diária de 40% (quarenta por cento) em qualquer curso superior oferecido por qualquer uma das faculdades acima mencionadas, exceto para o curso de Odontologia, oferecido pela Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni.

4- Serão distribuídas 03 (três) bolsas diárias de 40% (quarenta por cento), sendo 01 bolsa para cada faculdade. Será contemplado 01 aluno de cada faculdade que obtiver a melhor classificação diária.

5- Poderá participar do Simulado Enem qualquer aluno que acessar o site e realizar a inscrição prévia e desde que não esteja matriculado em nenhum curso superior nas respectivas faculdades. Não é válida para alunos que ingressarem em qualquer outro período e nem para alunos que requererem obtenção de novo título.

6- As bolsas não são cumulativas com outras bolsas e descontos, exceto FIES e PROUNI (casos em que ocorrerá a cumulação), sendo válida por todo o curso. A bolsa será aplicada somente sobre o valor das mensalidades de disciplinas curriculares, sendo que demais valores cobrados a título de taxas administrativas ou disciplinas em regime de dependência ou adaptação NÃO estão sujeitos ao desconto.

7- A bolsa será cancelada em caso de transferência interna de curso, turno ou instituição, e ainda em caso de cancelamento, abandono ou trancamento de curso.

8- O candidato que não alcançar a classificação para ser contemplado com a bolsa pode fazer novas tentativas dentro do período de duração do Simulado.

9- As bolsas serão distribuídas de acordo com a quantidade de vagas liberadas legalmente para cada curso, conforme a Portaria de autorização do curso expedida pelo MEC. Havendo o preenchimento das vagas, o simulado será cancelado para o curso em que não houver mais vagas para matrícula.

10- A bolsa é individual e intransferível, não podendo ser convertida em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocada, cedida ou transferida em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

11- A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

12- Fica reservado à Direção Geral da Faculdade AlfaUnipac, o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

13- Qualquer questão resultante de omissões ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será feita pela Direção Geral da Faculdade AlfaUnipac, cuja decisão não cabe recurso.

14- Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste Regulamento poderão estes ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

15 – O beneficiário perderá o desconto ora concedido caso não efetue o pagamento das mensalidades até o dia 10 de cada mês e não efetue o protocolo de desconto semestralmente conforme regras institucionais.

16 - A Instituição de Ensino se responsabiliza em divulgar a presente promoção no site institucional e demais meios de comunicação para facilitar a adesão dos beneficiários.

17- O candidato participante do Simulado Enem autoriza a coleta de dados pessoais imprescindíveis a participação no referido simulado, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

- 1- Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se permita a participação no simulado;
- 2- Dados relacionados ao endereço do candidato tendo em vista a necessidade da Instituição de Ensino identificar o local de utilização da bolsa, envio de documentos/notificações, caso necessário.

18- Os dados coletados com base no legítimo interesse do candidato fundamentam-se no artigo 7º da LGPD, razão pela qual as finalidades descritas na cláusula 17 não são exaustivas.

19- A Instituição de Ensino informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados neste regulamento.

20- O candidato autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos neste regulamento, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Instituição de Ensino bem como do candidato.

21- O candidato possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento.

22- A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da Instituição de Ensino, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o candidato deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido, ciente que a revogação de determinados dados poderá importar em eventuais prejuízos na prestação de serviços educacionais.

23- O candidato autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos em que pese eles possuam dados pessoais, por parte da Instituição de Ensino, a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente Regulamento, contrato, bem como

para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

24- Em eventual vazamento indevido de dados a Instituição de Ensino se compromete a comunicar o candidato sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido.

25- A Instituição de Ensino informa que a gerência de dados ocorrerá através de um sistema que colherá e tratará os dados na forma da lei.

26- A Instituição de Ensino informa que efetuará a manutenção do registro das operações de tratamento de dados pessoais da forma mencionada na cláusula anterior.

27- Ao final do simulado, os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo determinado na cláusula 21. Passado o termo de guarda pertinente a Instituição de Ensino se compromete a efetuar o descarte dos dados adequadamente.

28- O presente regulamento entra em vigor no dia 16 de novembro de 2020 e caduca em 29 de janeiro de 2021.

Teófilo Otoni – MG, 16 de novembro de 2020.

Direção Geral AlfaUnipac